



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

LEI Nº 2.556, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Autoriza o Executivo a transferir recursos por meio de Subvenção à ADOMAI - Abrigo Institucional da Comarca de Minas Novas/MG".

A Câmara Municipal de Minas Novas aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção à ADOMAI - Abrigo Institucional da Comarca de Minas Novas/MG – CNPJ nº.: 08.954.311/0001-00, no valor de R\$ 222.353,16 (duzentos e vinte e dois mil trezentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$18.529,43 (dezoito mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º - Para fazer face às despesas da presente lei será utilizada a seguinte dotação do orçamento municipal para 2025:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO
08.245.0011.24283.3.50.43.00.1500000000.126	Serviço de Proteção Social Especial de Média Alta Complexidade

Art. 3º - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

Art. 4º - Fica o repasse, condicionado a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos anteriormente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas-MG, 21 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL.

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 24 / 02 / 2025
João Paulo Barreiro
PRESIDENTE